



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1645 DE 17 DE MARÇO DE 1999.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária:

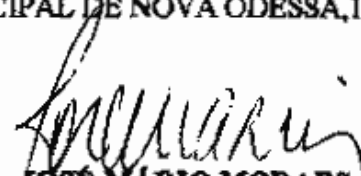
640-MERENDA ESCOLAR	
08424276.26-Distribuição de Merenda Escolar	
3120.0-Material de Consumo.....	300.000.00

Art.2º - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1999.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 DE MARÇO DE 1999.


JOSE MÁRIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA MESMA DATA